

DECRETO Nº 12.728

Cumprimento de ordem judicial para nomeação provisória de JANETE PEREIRA SANTOS CARVALHO, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0005601-68.2025.8.16.0105, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda, consubstanciada no protocolo nº 25.085.758-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 7º e 23 da Lei Complementar nº 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, JANETE PEREIRA SANTOS CARVALHO, RG nº 8.XXX.913-X, inscrição nº 802.204-8, para exercer o cargo de Professor Pedagogo, do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no Núcleo Regional de Educação de Loanda.

Art. 2º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, com lotação no Núcleo Regional de Educação de Loanda.

Art. 4º A candidata nomeada deverá, obrigatoriamente, participar de concurso de remoção para fixação em município e/ou instituição de ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de fevereiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RONI MIRANDA VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

17718/2026

DECRETO Nº 12.729

Cumprimento de ordem judicial para nomeação provisória de BRUNO AUGUSTO BASTIANI, no cargo de Auditor Fiscal do Quadro Próprio de Auditor Fiscal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0014997-81.2025.8.16.0004.0005, da Secretaria Especializada em Movimentações Processuais das Varas da Fazenda Pública de Curitiba – 3ª Vara, consubstanciada nos protocolos nº 25.243.811-4 e 25.170.407-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei Complementar nº 131, de 29 de setembro de 2010, BRUNO AUGUSTO BASTIANI, RG nº 0.XXX.286-X, inscrição nº 000.177-6, para exercer o cargo de Auditor Fiscal, integrante da carreira de Auditor Fiscal, do Quadro Próprio de Auditor Fiscal.

Art. 2º O candidato nomeado terá lotação nas Unidades Administrativas da Receita Estadual do Paraná – REPR.

Art. 3º A nomeação se dará em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão que determinou a sua nomeação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 12 de fevereiro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

17720/2026

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL
DIVERSOS

24.910.097-8/26

OBJETO Prorrogação de Disposição Funcional. **DESTINO** Poder Executivo Municipal de Foz do Iguaçu/PR. **PERCEPÇÃO FINANCEIRA** Ônus para origem mediante ressarcimento. **AMPARO LEGAL** Art. 2º, inc. II, alínea “c” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013. 1.De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 24.910.097-8, AUTORIZO**, a prorrogação da disposição funcional do servidor **CLEVERSON JORDÃO DINIZ DE OLIVEIRA**, CPF nº 013.xxx.546-xx, até 31/12/2026. 2.A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à **SEAP** para as demais providências. EM 12/02/2026.

17764/2026

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVICOS

25.417.379-7/26

1.Considerando a solicitação contida **PROTOCOLADO nº 25.417.379-7, AUTORIZO**, nos termos do Decreto Estadual nº 10.432/2014, o afastamento do Secretário **MARCO AURÉLIO RIBEIRO**, RG nº 15.XXX.916-X, no período de **12 a 19 de fevereiro de 2026**, com prejuízo aos vencimentos. 2.**PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. EM 12/02/2026. (Enc. Proc. à SEIC).

17762/2026

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL
CASA CIVIL

23.106.637-3/26

OBJETO Contratação de serviço de certificação para atestar a conformidade da Casa Civil do Estado do Paraná, referentes às boas práticas no combate à violência contra as mulheres, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Atendimento de demanda da Diretoria de Gestão Técnica (DGT) da Casa Civil. **AMPARO LEGAL** Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **FORNECEDOR** Associação Brasileira De Normas Técnicas – ABNT (CNPJ nº 33.402.892/0011-88) **VALOR DA CONTRATAÇÃO** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.106.637-3**, e a Informação do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/CC (mov. 29) **AUTORIZO**, nos termos art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022, em decorrência da exclusividade do fornecedor na prestação dos serviços. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao NAS/CC para as demais providências. EM 12/02/2026. (Enc. Proc. à CC/NAS).

17794/2026

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1.460

Designa BENEDITO GERMAN CRESPO GARCIA para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023,